



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 014, DE 04 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 016, DE 04 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA Nº 017, DE 04 DE MAIO DE 2023. CONCEDE LICENÇA EM CARÁTER ESPECIAL PARA SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, COMO SE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CAE Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2023. DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.
- RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2023. APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, EXERCÍCIO 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAS

- ATA DA REUNIÃO OCORRIDA COM OS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 17.04.2023 - AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE LICENÇA PRÊMIO 2023



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 013, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

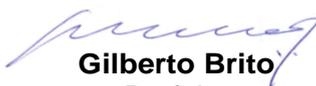
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), à servidora estatutária Naridalva Bomfim Azevedo, matrícula nº 668, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 01/04/2023 a 30/06/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de abril de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 014, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

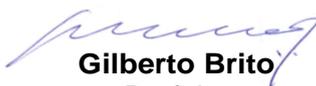
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 1999 a 2004), à servidora estatutária Tereza Rosa de Oliveira, matrícula nº 205, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 03/04/2023 a 02/07/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 015, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

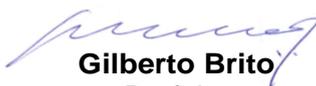
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014), à servidora estatutária Nivalda Nunes da Silva Cruz, matrícula nº 353, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 03/04/2023 a 02/07/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 016, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), à servidora estatutária Normândia Teixeira de Carvalho Pereira, matrícula nº 647, ocupante do cargo efetivo de Professora Regente por Nível, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 03/04/2023 a 02/07/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito



**MUNICÍPIO DE PARAMIRIM****PORTARIA Nº 017, DE 04 DE MAIO DE 2023.**

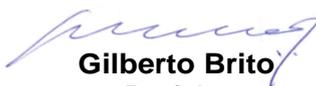
Concede licença em caráter especial para servidora pública ocupante de cargo efetivo, como abaixo se indica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder licença em caráter especial (Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006), à servidora estatutária Maria de Lourdes Silva, matrícula nº 208, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de três meses, a contar de 02/05/2023 a 01/08/2023, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.


Gilberto Brito
Prefeito





RESOLUÇÃO CAE Nº 001, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre aprovação e publicação do Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o exercício de 2023.

O Conselho de Alimentação Escolar - CAE, após em reunião ordinária e no uso da competência que lhe confere seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e publicar o Cronograma de Reuniões Ordinárias do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o exercício de 2023, como abaixo se especifica:

Mês	Data
Abril	26
Maio	31
Junho	28
Julho	26
Agosto	30
Setembro	27
Outubro	25
Novembro	29
Dezembro	20

Art. 2º. As reuniões acontecerão sempre na última quarta-feira de cada mês, às 09h, na sede do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, situado na Avenida Dr. Nelson Caires de Brito, nº 54, Centro, neste município.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vanoel Marques de Souza
Presidente do CAE





**CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PARAMIRIM - BAHIA**

Lei Municipal Nº 193/2017 de 09 de junho de 2017
Dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social – Sistema Único de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 03 DE MAIO DE 2023.

Aprova o Plano de Ação para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS do Governo do Estado da Bahia, exercício de 2023, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Lei Municipal nº 193/2017, reunido ordinariamente no dia 03 de maio de 2023 e, após apreciação,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação, exercício 2023 para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do Governo do Estado da Bahia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paramirim, 04 de maio de 2023.

Eva de Fatima Leão Marques
Presidente do CMAS



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Padre Benvindo / Centro / Paramirim/Bahia Tel.: 77 3471 3431
E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

ATA

ATA DE REUNIÃO DOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE LICENÇA PRÊMIO, REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2023.

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três às nove horas (09), horas da manhã na sede da Secretaria Municipal de Educação localizada na Praça Pe. Benvindo S/N, nesta cidade de Paramirim, Bahia, por convocação da Senhora Secretária Municipal de Educação, Madalena de Oliveira Correia, reuniram-se com os técnicos da secretaria respectivamente Gonçalo Antônio dos Santos Junior, Teresa Cristina Nascimento dos Reis, Ivanete Dias Machado da Cruz e Emerson de Oliveira Magalhães, sob a presidência da Secretária para juntos avaliarem os pedidos de licença prêmio enviados à Secretária Municipal de Educação no período de treze de fevereiro a trinta e um de março do ano em curso. Do total de quarenta (40) requerimentos de direitos e vantagens foram todos avaliadores criteriosamente levando-se em consideração as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Paramirim e os requisitos estabelecidos na Lei nº 85 de 25 de junho de 2010, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Município, e atos normativos estabelecidos na Portaria Nº 001, de 25 de janeiro de 2023, dos quais foram analisados o tempo, período, número, entre outros quesitos. Do total de requerimentos avaliados ficou constatado nove (9) servidores que nunca gozaram licença prêmio apesar dos quinquênios vencidos, e uma (1) que já gozou licença e ultrapassa a pontuação com mais proximidade de se aposentar, ficando assim um total de dez (10) licenças Assim essa comissão decidiu por manter o número de dez (dez) licenças a serem concedidas, com vistas a atender a todos que tiveram os critérios atendidos pela portaria desse benefício, a saber: Evando Carlos Oliveira e Silva, matrícula 340, Roseli de Jesus Oliveira, matrícula 695, ambos lotados no Colégio Ulisses Cayres Brito, Elidia Sonia Correia, matrícula 450, Gilberto Correia Neves, matrícula 721, ambos lotado na Escola Áurea Pereira Guedes, Miranelva Alves Correia, matrícula 200, lotada na Escola Prof.º professor José Cândido Vieira, Íris Porto da Silva, matrícula 685,



**ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Praça Padre Benvindo / Centro / Paramirim/Bahia Tel.: 77 3471 3431

E-mail: educacaoparamirim@gmail.com

lotada na Escola João Durval Carneiro, Maria Deuza Teixeira Silva Souza, matrícula 603, Magna Rosário Teixeira Silva de Castro, matrícula 442, ambas lotada no Colégio Vereador Arlindo Francisco de Souza, Edilce Assunção de Brito, matrícula 306, Vanete Pereira de Souza, matrícula 223, ambas lotadas na Escola Dirlene Matos Mendonça. Com vistas a evitar desfalques na equipe docente das escolas, a Secretaria definiu dois períodos para licença: 26 de junho de 2023 a 25 de setembro de 2023 e 26 de setembro a 26 de dezembro de 2023. Os selecionados terão licenças validadas em um dos períodos, conforme os critérios de pontuação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada a lavrada em ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por todos presentes e, eu, Ivanete Dias Machado da Cruz, secretária da reunião, subscrevo-me.

Madalena de Deus e Com. C.
Gonçalo Antonio dos Santos Junior
Ivanete Dias Machado da Cruz
Teresa Cristina N. dos Reis
Emerson Magalhães Oliveira



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8BE3-F2C4-63B3-657E-8266> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8BE3-F2C4-63B3-657E-8266



Hash do Documento

6c27297440ee2e65de88655c62ac258cf07d7e766a619acce3934ac0935ac05f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2023 13:12 UTC-03:00